

## **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO INDICAÇÃO PREMIADA**

PORTAL UP TELECOM, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 11.040.418/0001-49, com sede na rua Conde dos Arcos, 457, Gercino Coelho CEP: 56.306-070 em Petrolina/PE, está realizando a promoção INDICAÇÃO PREMIADA, a qual se regerá nos termos e condições a seguir estipuladas:

### **1. DA PROMOÇÃO**

1.1. Esta promoção, instituída na modalidade “indique e ganhe”, tem por objetivo incentivar a indicação dos serviços de conexão à internet oferecidos pela PORTAL UP TELECOM, pela distribuição de prêmio aos participantes, sem qualquer modalidade de prognóstico, concurso ou sorteio, e beneficiará indistintamente a todos os que cumprirem integralmente as disposições deste Regulamento.

1.2. Pela presente promoção, nos termos e condições deste Regulamento, serão premiados os clientes ativos da PORTAL UP TELECOM com a isenção de mensalidades que estiverem adimplente.

1.3. A concessão do prêmio acima está vinculada ao atendimento, pelos Participantes, a todas as condições estabelecidas neste Regulamento que utilizará como “RECONHECIMENTO DE INDICAÇÃO”, pelo CLIENTE INDICADO o envio de e-mail (atendimento@portaluptelecom.com.br), com as informações do respectivo plano por ele adquirido em virtude desta Promoção e em cópia deve constar o CLIENTE INDICADOR.

1.4. A referida promoção decorre de mera liberalidade da PORTAL UP TELECOM, não compondo parte do preço de venda dos planos adquiridos, não gerando, portanto, qualquer ônus para os adquirentes.

### **2. DAS DEFINIÇÕES**

Para os fins desta promoção, considera-se:

a) CLIENTE INDICADOR: pessoa física que tenha adquirido, diretamente da PORTAL UP TELECOM, um ou mais planos de CONEXÃO À INTERNET de qualquer modalidade da PORTAL UP TELECOM;

b) CLIENTE INDICADO: pessoa física que, indicado pelo Cliente Participante, adquirir diretamente da PORTAL UP TELECOM um ou mais planos de CONEXÃO À INTERNET de qualquer modalidade da PORTAL UP TELECOM.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta promoção:

3.1.1. Como CLIENTE INDICADOR, qualquer pessoa física que tiver adquirido, diretamente da PORTAL UP TELECOM, um ou mais planos de CONEXÃO À INTERNET de qualquer modalidade da PORTAL UP TELECOM;

3.1.2. Como CLIENTE INDICADO qualquer pessoa que adquirir, diretamente da PORTAL UP TELECOM e na vigência desta Promoção, um ou mais planos de CONEXÃO À INTERNET de qualquer modalidade da PORTAL UP TELECOM;

3.1.3. Por aquisição, entende-se a aprovação e validação final, pela PORTAL UP TELECOM, do Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação e Multimídia e pagamento da TAXA DE ADESÃO.

#### **4. DA VIGÊNCIA**

4.1. A presente promoção terá vigência no período 01/01/2018 a 31/12/2018, podendo ser tal prazo alterado por mera liberalidade e a exclusivo critério da PORTAL UP TELECOM, sem a necessidade de prévia notificação ou publicidade.

#### **5. DA PREMIAÇÃO**

5.1. O CLIENTE INDICADOR que estiver rigorosamente em dia com seus débitos, e ou, com o pagamento da PRIMEIRA MENSALIDADE, receberá como prêmio, pelos CLIENTES INDICADOS que, nos prazos e condições deste Regulamento aderirem a um ou mais planos de CONEXÃO À INTERNET da PORTAL UP TELECOM, isenção de sua mensalidade vincenda, de acordo ao plano de serviço contratado.

5.2. A isenção da mensalidade ao CLIENTE INDICADOR ocorrerá após a ativação do CLIENTE INDICADO.

5.3. O CLIENTE INDICADOR terá direito à isenção de um único mês por CLIENTE INDICADO, independentemente da quantidade de planos que este venha a adquirir e no prazo de 30 dias.

5.3.1. A isenção da mensalidade também será única nos casos em que seja aderido um ou mais planos por mais de um Indicado, ou seja, se duas ou mais pessoas forem indicadas pelo CLIENTE INDICADO, e aderirem em conjunto um mesmo plano (Configurando Compartilhamento) da PORTAL UP TELECOM, será concedido uma única mensalidade.

5.3.2. Se duas ou mais pessoas indicarem o mesmo CLIENTE INDICADO, terá direito a isenção como CLIENTE INDICADOR, aquele que o indicado relacionar por e-mail (atendimento@portaluptelecom.com.br) o RECONHECIMENTO DE INDICAÇÃO. O mesmo deve ser enviado com cópia para o CLIENTE INDICADOR.

5.3.3. Os Clientes Participantes somente terão direito à isenção das mensalidades previstas neste Regulamento:

a) A partir da aprovação e validação, pela PORTAL UP TELECOM, dos Contratos firmados pelos respectivos CLIENTES INDICADOS;

b) Se os CLIENTES INDICADOS fizerem a aquisição de um plano de serviço de CONEXÃO À INTERNET da PORTAL UP TELECOM até o encerramento do prazo de vigência desta Promoção, ou seja, até o dia 31/12/2018, impreterivelmente;

#### **6. A INDICAÇÃO**

6.1. Para indicar um ou mais Clientes, o CLIENTE INDICADOR poderá enviar um e-mail com os contatos de quem deseja indicar para o e-mail atendimento@portaluptelecom.com.br ou poderá entrar em contato através da nossa Central de Atendimento: (87)3863-1531.

6.2. Os Indicados receberão, nos respectivos contatos informados pelos CLIENTES INDICADORES, as informações sobre a indicação e os procedimentos para o seu cadastramento nesta Promoção.

6.2.1. A indicação somente será considerada válida, para os fins deste Regulamento, se for feita em data igual ou superior a de início da vigência.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O CLIENTE INDICADOR e o CLIENTE INDICADO cedem, em caráter irrevogável e irrevogável e a título gratuito, o direito de imagem e autorizam a publicação de seus respectivos nomes em todos os meios, tais como, rádio, televisão, jornais, sites, revistas, etc., em qualquer tempo, para a divulgação desta promoção.

7.2. As condições desta Promoção são cumulativas com as demais em andamento ou a realizar-se pela PORTAL UP TELECOM, salvo disposição expressa em contrário.

7.3. A PORTAL UP TELECOM reserva-se no direito de alterar o disposto neste Regulamento a qualquer momento, independentemente de prévia notificação, cabendo exclusivamente aos Indicadores e Indicados a responsabilidade por manter-se informado sobre o sistema da promoção, através da Central de Atendimento ou na página da PORTAL UP TELECOM na Internet.

7.4. Ao aderir às condições desta promoção, os participantes declaram, desde já, que estão cientes de todo o conteúdo deste Regulamento, e que concordam expressamente com todas as cláusulas e condições nele estabelecidas.

7.5. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela PORTAL UP TELECOM.

Petrolina, 01 de Janeiro de 2018